



A Lei 12.711/2012 como Ação Afirmativa na Educação Superior: o percurso histórico que antecede sua implementação

Aline Costalonga Gama, Shirlena Campos de Souza Amaral

Ações Afirmativas são políticas públicas, de caráter temporário e focalizadas, que visam reduzir a desigualdade entre determinados grupos da sociedade. No Brasil, sobre a adoção de tais políticas para a população negra, podemos abalizar como marco histórico o Seminário Internacional "Multiculturalismo e Racismo: o papel da ação afirmativa nos Estados democráticos contemporâneo", realizado em Brasília em 1996. Já em 2001, na Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância, ocorrida em Durban, na África do Sul, por meio do posicionamento do Brasil, no compromisso em adotar ações positivas, inaugura-se a fase de implementação de tais medidas. No tocante à Educação Superior, a partir de então, por meio da prerrogativa da autonomia universitária, a reserva de vagas, na maioria dos casos com recorte primário social, foi implementada em distintas universidades brasileiras, até que, em 2012, a aprovação da Lei 12.711, legalizou e padronizou tal reserva. O objetivo deste trabalho é apresentar o percurso histórico das cotas na Educação Superior, oferecendo o trâmite legislativo da Lei 12.711/2012. A pesquisa é de natureza qualitativa e, referente aos procedimentos técnicos, bibliográfica e documental. Trata-se de um recorte de uma pesquisa de Tese em desenvolvimento, que investiga o processo de implementação e análise da supracitada Lei, no período de 2013 a 2022, no Instituto Federal do Espírito Santo – *campus* Vitória. Conhecer o processo de elaboração da Lei 12.711 é fundamental para compreender a luta histórica dos movimentos sociais, com ênfase aos movimentos negros, para a adoção de políticas de equidade e, também, a necessidade de cotas como medida compensatória da histórica exclusão promovida pelas universidades brasileiras. Constatamos que o percurso da sancionada Lei é marcado por debates, especialmente entre a adoção de cotas raciais ou sociais, além da mobilização de intelectuais pró e contra cotas. Apontamos que aprovação, meses depois do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186, ajuizada pelo partido Democratas (DEM), buscando a declaração da inconstitucionalidade das cotas raciais na Universidade de Brasília (UnB), no qual os ministros acompanharam por unanimidade o voto do relator, Ricardo Lewandowski, segundo o qual as cotas da UnB não se mostravam desproporcionais ou irrazoáveis, não é algo irrelevante. Concluímos que o sancionamento da Lei 12.711/2012, após 13 anos de tramitação no Legislativo, revela um espaço de conflitos e disputas políticas, na aprovação do instrumento que, atualmente, é a maior medida de democratização do acesso às universidades.

*Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem – PGCL*